PROJETO DE LEI Nº 159 / 2025

Institui no âmbito municipal a campanha "agosto caramelo" dedicada a conscientização ações contra o abandono de animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Armação dos Búzios o mês "Agosto Caramelo", dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências.

Art. 2º A campanha "Agosto Caramelo" possui o objetivo de desestimular o abandono de cães e gatos na cidade.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de agosto, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Cão.

Parágrafo Único – Serão desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

II – Veiculação de campanhas de mídias sociais, colocando-se a disposição da população informações em banners, cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos informando sobre o abandono de animais.

III – A difusão por intermédio dos meios de comunicação de massa em espaços nobres, de campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao abandono de animais.

IV – A ampla participação das escolas, das universidades e de entidades de proteção animal em todo o Território Municipal na formulação da execução da campanha;

V – Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa campanha;

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2025.

ANTONINO RUSSO

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O abandono é uma grave e covarde violação dos direitos dos animais e na maioria das vezes os animais abandonados são filhotes ou animais de idade avançada, onde as chances de sobrevivência são mais reduzidas ainda. Esse é um problema de todos nós, é uma questão de relevância pública, pois os animais são acometidos por fome, frio, doenças e em muitas vezes atrapalham o fluxo de transito causando acidentes graves, vitimando os animais que vagam pelas ruas atrás de alimentos, rasgando sacos de lixo e até mesmo sendo vítima de maus tratos diariamente por pessoas maldosas.

Os animais em situação de rua podem ser infectados com doenças fatais, como a parvovirose, transmitidas quando o animal inala os detritos de outros animais já infectados. Algumas dessas doenças podem ser transmitidas até mesmo para nós seres humanos, vindos a se tratar portanto de um problema que impacta a saúde publica geral. O mês escolhido para essa campanha de conscientização contra o abandono animal foi o mês de Agosto, por ser o mês em que se é comemorado o Dia Mundial do cão, esses importantes animais acompanham a humanidade desde os primórdios, através de sua utilização como guarda, como suporte à caça ou até mesmo como companhia, sendo utilizado inclusive como cão-guia, tratamento contra a depressão, ansiedade e no tratamento de várias outras doenças sendo conhecido como Pet-terapia.

O animal escolhido para ser o mascote oficial da campanha contra o abandono não poderia ser outro a não ser o nosso tão conhecido vira-lata caramelo, uma homenagem a sub-raça mais popular do Brasil e que recentemente vem ganhando cada vez mais a admiração dos Brasileiros com seu olhar pidão e semblante agradável, pelagem curta nos mais diversos tons, sendo uma das suas principais características o temperamento dócil e simpático, adaptando-se aos mais diversos meios de convívio.

Por todos esses motivos citados, essa Lei Municipal tem importante relevância, garantindo palestras, eventos e atividades educativas bem como campanhas em mídias sociais para desestimular o abandono desses animais. Diante do exposto peço para que meus nobres pares, vereadores e vereadoras, aprovem este projeto de lei, a fim de instituir na cidade de Armação dos Búzios a Campanha Anual Contra o Abandono Animal em nosso município.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2025.

ANTONINO RUSSO

Vereador Autor